



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2024**

**DISPENSA POR LIMITE SRP Nº203 /2024**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de DEZEMBRO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO**

1.1. A aquisição de equipamento de controle de frequência (relógio ponto). A solução deve incluir suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 40.950,00



Conforme tabela descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Relógio eletrônico de ponto facial, incluindo instalação e manutenção.	10	UN	4.095,00	40.950,00

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do serviço, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. Entrega do objeto será de até 15 dias uteis após formalização da autorização de compras.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 27 de dezembro de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:



I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## 5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.



5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Atender a solicitação do SAAESP em até 3 dias uteis após ser comunicada.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**4.4.90.52.99.00.00 DESD 4092 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.**

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do serviço prestado será realizada pelo Departamento de Informática do SAAESP, sob a supervisão do Sr. Jose Roberto Fantato, responsável pelo Departamento de Informatica da Autarquia, que verificará o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:



---

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

---

Daniel Vieira de Campos  
Departamento de Engenharia - SAAESP



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

(Alínea “a”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamento de controle de frequência (relógio ponto). A solução deve incluir suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação é imprescindível para modernizar e garantir o controle de frequência dos servidores, viabilizando:

**2.2. Aprimoramento da gestão pública:** Permitir maior precisão no cálculo da folha de pagamento e assegurar que a jornada de trabalho seja cumprida de forma eficiente.

**2.3. Transparência e conformidade:** Atender às exigências legais de órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

**2.4. Segurança e inovação:** Adoção de tecnologia de reconhecimento facial, minimizando fraudes e reduzindo riscos de contaminação por doenças transmissíveis, como a COVID-19.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Alínea “c”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

3.1.1 O equipamento a ser contratado será composto por:

Relógios de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, especificados para suportar um grande volume de usuários e operações contínuas.



Instalação física dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante.

**Serviços:**

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do software.

Treinamento para usuários e gestores.

Suporte técnico contínuo.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES**

(Alínea “d”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Item	Descrição	Unidade	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Relógio eletrônico de ponto facial, incluindo instalação e manutenção.	10		

**4.1.1. ESPECIFICAÇÕES**

- 4.1.2. Atender a Portaria nº 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.1.3. Caixa metálica ou material altamente resistente, com pintura e acabamento em PU e aço inox;
- 4.1.4. Acesso ao compartimento interno por fechadura com uso de chaves;
- 4.1.5. Capacidade de gerenciamento para 10.000 usuários;
- 4.1.6. Display LCD TFT colorido de 3.5” (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque;
- 4.1.7. Leitor de proximidade e senha;
- 4.1.8. Leitor facial de alta precisão;
- 4.1.9. Capacidade de cadastro de no mínimo 10.000 faces ON/OFF com detecção de rosto vivo;
- 4.1.10. Reconhecimento de face em até 2 (dois) segundos;
- 4.1.11. Ter 2 (duas) câmeras Full HD 1080p (luz visível e luz infravermelha);
- 4.1.12. Possibilidade de configuração de distância para o reconhecimento da face;
- 4.1.13. Receber faces cadastradas no software de gerenciamento de ponto;
- 4.1.14. Cadastro de servidores por matrícula;
- 4.1.15. Operar em modo de identificação ou verificação;
- 4.1.16. O equipamento deverá possuir calendário perpétuo;
- 4.1.17. Comunicação com o equipamento em TCP-IP - 10/100 Mbits nativo e porta USB externa;



- 4.1.18. Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP;
- 4.1.19. Possuir bateria interna que mantém o equipamento em funcionamento no mínimo por 4 (quatro) horas na falta de energia elétrica;
- 4.1.20. Possuir fonte interna;
- 4.1.21. Alimentação de 90vac a 230vac;
- 4.1.22. Sistema operacional no idioma português (BR);
- 4.2. Os equipamentos de registro eletrônico de ponto deverão ser instalados e devidamente configurados pela **contratada**, de acordo com as orientações do fabricante, nos locais e no prazo indicados pela **contratante**, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos.
- 4.3. A **contratante** dará as condições de infraestrutura física e lógica para a instalação dos equipamentos.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Alínea “e”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

I - Identificar o empregador, contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;

II - Data e horário do respectivo registro;

III - Modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no caso de REP-P;

### **REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS E DE SERVIÇOS**

#### **1. Desempenho e disponibilização:**

Toda manutenção do sistema deverá ocorrer entre 0h e 6h, preferencialmente nos finais de semana;

Toda manutenção corretiva e adaptativa da ferramenta deverá ser informada à **contratante** com até 3 (três) dias de antecedência;

Disponibilidade de acesso ao sistema 24 horas x 7 dias por semana;

#### **2. Manutenção Corretiva:**



Quando da existência de erro de sistema;

Quando da existência de erro no banco de dados;

3. **Manutenção Adaptativa:**

Quando da necessidade da **contratada** de realizar melhorias no sistema;  
Manutenção Adaptativa;

**SUORTE TÉCNICO**

A **contratada** deverá:

4. Possuir escritório próprio ou representante devidamente reconhecido, apto a prestar o suporte ao uso do produto, com a indicação da localização do centro de atendimento e dados para contato no território brasileiro;
5. O atendimento por telefone deve ocorrer de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00hs;
6. Caso um bug seja identificado, a **contratada** tem até 2 (dois) dias úteis para apresentar um diagnóstico, exceto para problemas a qual a aplicação esteja completamente indisponível para o cliente, na sua atividade principal, ou seja, disponibilidade via WEB da solução, sendo este atendimento feito em até 4 (quatro) horas.

**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

(Alínea “f”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021) 6.1. A gestão do contrato será realizada por um responsável designado pela Contratante, que acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

6.2. A Contratada deverá registrar as solicitações e manutenções em sistema próprio, com relatórios mensais enviados à Contratante.

**7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

(Alínea “g”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante a emissão de Nota Fiscal e comprovação da execução dos serviços, conforme cronograma estabelecido no contrato.

7.2. A Nota Fiscal deverá atender às exigências fiscais e legais vigentes.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



(Alínea “h”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

A seleção será realizada com base no critério de **menor preço global**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(Alínea “i”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

- 9.1. Garantir que todos os equipamentos fornecidos sejam compatíveis com as especificações descritas.
- 9.2. Assegurar o pleno funcionamento do sistema, com suporte técnico e manutenção contínua durante o período contratual.

## **10. SUPORTE LEGAL**

(Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação está fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, além das normas correlatas aplicáveis à Administração Pública.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os valores serão estimados com base em pesquisa de mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade, com detalhamento em planilhas anexas ao processo.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

12.1 A presente contratação será custeada pela dotação orçamentária:

**4.4.90.52.99.00.00 DESD 4092 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.**

Jose Roberto Fantato  
Departamento de Informática



**ANEXO II**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO PARA EXTENSOES DO SAAESP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Relógio eletrônico de ponto facial, incluindo instalação e manutenção.	10	UN		

\_\_\_\_\_  
Responsável